

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola Politécnica da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte: Especialidade: Sistemas Digitais e Microprocessadores Sistemas Digitais:

1. Sistemas de numeração, códigos e aritmética binária e álgebra de chaveamento.
2. Projeto e implementação de circuitos digitais lógicos combinatórios e sequenciais: formas canônicas, análise e síntese;
3. Dispositivos de lógica programável (FPGA).linguagem de descrição de hardware (HDL)
4. Introdução às Arquiteturas de Processadores: instruções, operações, operandos, representação de instruções em processadores RISC (ARM).
5. Síntese de hardware: arquitetura RTL (GHDL, Quartus e ModelSIM). Verificação de hardware baseada em simulação (GHDL e ModelSIM). Microprocessadores:
6. Arquteuturas de microprocessadores: UCP, ULA, registradores, pilha, unidade de controle e decodificação, interrupções.
7. Organização de sistemas microprocessados: mapeamento de memória e periféricos, decodificação de endereços.
8. Acesso à memória e periféricos: acesso aos diferentes tipos de memória e periféricos, controle e temporização.
9. Barramento e interfaces: tipos de barramentos e interfaces, formas de acesso, padrões.
10. Utilização de linguagens de baixo e alto níveis: projeto e implementação de códigos em linguagens de baixo e alto níveis.

Bibliografia:

Sistemas Digitais:

[1] Wakerly, J. F. "Digital Design Principles and Practices", Pearson Prentice-Hall, 4.ed., 2006.

[2] Mealy, B. e Tappero, F. "Free Range VHDL", Free Range Factory, 2016.

[3] Harris, S. L.; Harris D. M. "Digital Design and Computer Architecture – ARM Edition", Morgan Kaufmann, 2016.

[4] Patterson, D. A. E Hennessy, J. L. "Computer Organization and Design – The Hardware/Software Interface – ARM Edition, Morgan Kauffmann, 2017.

[5] Gajski, D. D. E Abdi, S. e Gerstlauer, A. E Schirner, G. "Embedded System Design", Springer, 2009.

[6] Tocci, R. J. e Widmer, N. S. e Moss, G. L. "Sistemas Digitais: princípios e aplicações", Pearson Prentice-Hall, 10a Edição, 2007.

Microprocessadores:

[7] Microprocessor System Design. A. Clements. PWS-Kent Publishing Company, 2nd Edition, 1992.

[8] Microprocessors and Peripherals. B.B. Brey. Maxwell MacMillan Internl. Editions, 2nd Edition, 1991.

[9] Microprocessors - Principles and Applications. Charles M. Gilmore. McGraw-Hill, 1995.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO – USP

EDITAL ATAC/FCFRP 20/2022, DE 21-10-2022

A Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, em sua 419ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de outubro de 2022, de acordo com o estabelecido no artigo 166 do Regimento Geral da USP, julgou o aspecto formal da inscrição da candidata Profa. Dra. Carolina Patrícia Aires Garbellini ao Concurso de Livre-Docência do Departamento de Ciências BioMoleculares da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, com base no programa dos Módulos de Bioquímica: Estrutura e Função de Biomoléculas e Bioquímica Experimental, conforme Edital Edital ATAc/FCFRP 16/2022, de 10/08/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/08/2022, tendo aprovado por unanimidade a referida inscrição. Na oportunidade foi indicada, por unanimidade, a seguinte Comissão Julgadora: Membros Titulares: Prof. Dr. Roberto Santana da Silva, Professor Titular do Departamento de Ciências BioMoleculares, indicado como Presidente da Comissão Julgadora; Prof. Dr. Pietro Ciancaglini, Professor Titular pelo Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - USP; Profa. Dra. Márcia Pinto Alves Mayer, Professor Associado do Departamento de Microbiologia do Instituto de Ciências Biomédicas - USP; Profa. Dra. Eliana Barreto Bergter, Professor Titular do Departamento de Microbiologia Geral do Instituto de Microbiologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro e Prof. Dr. Saul Martins de Paiva, Professor Titular do Departamento de Saúde Bucal da Criança e do Adolescente da Universidade Federal de Minas Gerais. SUPLENTEs DA UNIDADE: 1. Prof. Dr. Giuliano Cesar Clososki, Professor Associado; 2. Profa. Dra. Maria Cristina Nonato, Professor Titular; 3. Prof. Dr. Norberto Peporine Lopes, Professor Titular e 4. Profa. Dra. Eliane Candiani Arantes Braga, Professor Titular, todos do Departamento de Ciências BioMoleculares da FCFRP-USP. MEMBROS SUPLENTEs DE FORA DA UNIDADE: 1. Profa. Dra. Suely Gomes de Figueiredo, Professor Associado do Departamento de Ciências Fisiológicas da Universidade Federal do Espírito Santo; 2. Prof. Dr. Adriano Silva Sebollela, Professor Associado do Departamento de Bioquímica e Imunologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP; 3. Profa. Dra. Maria Celia Bertolini, Professora Titular do Departamento de Bioquímica e Química Orgânica do Instituto de Química de Araraquara - UNESP; 4. Profa. Dra. Lourdes Aparecida Martins dos Santos-Pinto, Professora Titular do Departamento de Morfologia e Clínica Infantil da Faculdade de Odontologia de Araraquara - UNESP; 5. Profa. Dra. Maria José Soares Mendes Giannini, Professora Titular do Departamento de Análises Clínicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Araraquara - UNESP; 6. Prof. Dr. Marlus Chorilli, Professor Associado da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Araraquara – UNESP; 7. Prof. Dr. Marcos Luciano Bruschi, Professor Associado do Departamento de Farmácia da Universidade Estadual de Maringá; 8. Prof. Dr. Juliano Pelim Pessan, Professor Associado da Faculdade de Odontologia de Araçatuba - UNESP e 9. Profa. Dra. Lina Naomi Hashizume, Professora Associada da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL FEA-RP 057/2022
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação “ad referendum” do Conselho Técnico-Administrativo-CTA, em 17/10/2022, estarão abertas por 15 (quinze) dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 24/10/2022, às 18h (horário de Brasília) do dia 07/11/2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os

contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.315,33, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.655,35, referência mês de março de 2022 com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de .Economia, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.
2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
 - I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
 - II. CPF (para candidatos brasileiros);
 - III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
 - IV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.
- 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.
- 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- 2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
- 2.4. Para fins do inciso IV, ressalvado o disposto no subitem 2.5, serão aceitos como comprovante:
 - 2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
 - 2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);
 - 2.4.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
 - 2.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.
- 2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.
- 2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- 2.7. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
- 2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.
4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:
 - 1º semestre do período letivo:
 - I - REC2104 Teoria Econômica: Macroeconomia (Obrigatória para o curso Ciências Contábeis),
 - II - REC2100 Introdução à Microeconomia (Obrigatória para os cursos Ciências Econômicas Diurno e Finanças e Negócios),
 - III - REC3600 Finanças I (Disciplina obrigatória para os cursos Ciências Econômicas Diurno e Finanças e Negócios e optativa eletiva para o curso Ciências Econômicas Noturno),
 - IV - REC2210 Introdução à Macroeconomia (Obrigatória para o curso Matemática Aplicada a Negócios);
 - 2º semestre do período letivo:
 - V - REC2104 Teoria Econômica: Macroeconomia (Obrigatória para os cursos Administração Diurno e Noturno),
 - VI - REC2113 Teoria Econômica: Microeconomia (Obrigatória para o curso Ciências Contábeis),
 - VII - REC2210 Introdução à Macroeconomia (Obrigatória para os cursos Ciências Econômicas Diurno e Finanças e Negócios).
5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.
 - 5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.
 - 5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:
 - I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;
 - II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;
 - III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.
 - IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.
- 5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.
- 5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.
- 5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.
- 5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.
6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:
 - I. Prova Escrita – peso 01 (um)
 - II. Prova Didática – peso 01 (um)
- 6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.
 - 6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.
 - 6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
- 6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.
- 6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.
- 6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
- 6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.
- 6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.
 - 6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.
 - 6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
 - 6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
 - 6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- 6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
- 6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.
- 6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
- 6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.
7. Os pesos das provas são iguais, conforme estabelecido no Regimento da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto. A média aritmética simples será utilizada para cálculo da média de cada candidato.
8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.
9. O programa base do processo seletivo será o seguinte: Especialidade: Teoria Econômica
 1. Preferência e utilidade
 2. Escolha do consumidor: sem e com incerteza
 3. Produção e custos
 4. Mercados em concorrência perfeita
 5. Monopólio
 6. Teoria dos jogos e oligopólio
 7. Equilíbrio geral e bem-estar social
 8. Teorias keynesianas de flutuações
 9. Macroeconomia internacional e os regimes cambiais
 10. Consumo
 11. Investimento
 12. Inflação e política monetária
 13. Modelos de crescimento econômico
- Bibliografia: Livre
10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.
 - 11.1. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.
12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto para fins de homologação, após exame formal.
13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.
14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.
15. São condições de admissão:
 - I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
 - II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
 - III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da USP, situada à Avenida Bandeirantes, 3900, Prédio FEA-RP, Bloco B2, sala 39, em Ribeirão Preto, pelo telefone (16) 3315-4331 ou por e-mail: atac@fearp.usp.br

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC/FZEA 37/2022

Retificação do edital de abertura de inscrições para processo seletivo simplificado para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, junto ao Departamento de Engenharia de Alimentos, na área de Engenharia de Alimentos, publicado no Diário Oficial de 11/10/2022, Poder Executivo – Seção I, pag. 432-433.

Onde se lê: "... 9. O programa base do processo seletivo será o seguinte: ...

III. Prosperidades físicas de grão; Higroscopia de grãos e modelos de isotermas de sorção..."

Leia-se: "...9. O programa base do processo seletivo será o seguinte: ...

III. Propriedades físicas de grão; Higroscopia de grãos e modelos de isotermas de sorção..."

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS
INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS
EDITAL ATAc/IFSC-54/2022, de 21.10.2022
CONCURSO DE PROFESSOR DOUTOR – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Comunicamos que a instalação da Comissão Julgadora e o início das provas ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, claro/ cargo nº 1012533, junto ao Departamento de Física e Ciência dos Materiais, na área de conhecimento Biofotônica ou Instrumentação, referente aos Editais ATAc/IFSC-30/2022 e ATAc/IFSC-48/2022, terão início às 7h45 do dia 09 de janeiro de 2023. Ficam convocados, por este edital, a Comissão Julgadora e os candidatos inscritos.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS
EDITAL ATAc/IFSC-55/2022, de 21.10.2022

Comunicamos a aprovação da indicação dos Profs. Drs. Mauricio da Silva Baptista (IQ/USP), Antonio Adilton Oliveira Carneiro (FCCLRP/USP), Profº Drª Ana Cláudia Pavarina (UNESP/ Araraquara) e Liliane Ventura (EESC/USP), na qualidade de membros titulares ou suplentes, para integrarem a comissão julgadora do concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, nos termos dos Editais ATAc/IFSC-30/2022 e ATAc/IFSC-54/2022.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS
EDITAL ATAc/IFSC-56/2022, de 21.10.2022
CONCURSO DE PROFESSOR DOUTOR – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Comunicamos que a instalação da Comissão Julgadora e o início das provas ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, claro/ cargo nº 1236610, junto ao Departamento de Física e Ciência dos Materiais, na área de conhecimento Física Teórica ou Física Computacional, referente aos Editais ATAc/IFSC-32/2022 e ATAc/IFSC-50/2022, terão início às 7h45 do dia 23 de janeiro de 2023. Ficam convocados, por este edital, a Comissão Julgadora e os candidatos inscritos.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL

Concurso público de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na Área de Teoria das Organizações, na disciplina EL-212 - Política Educacional: Organização da Educação Brasileira, do Departamento de Políticas, Administração e Sistemas Educacionais, da Faculdade de Educação, da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata o presente edital será realizado nos dias 21 e 22 de novembro de 2022, com início às 08h30, de forma híbrida, na sala da Congregação, no piso Térreo, Bloco E – Prédio Paulo Freire, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 21/11/2022 – 2ª feira

08h30 – Início dos trabalhos – Sorteio da ordem de apresentação das aulas pelo(a) candidato(a).

08h45 - Avaliação da comissão pela pertinência dos temas escolhidos pelos(as) candidatos(as) 1, 2 e 3;

09h00 – Início das Provas de Títulos

11h00 – Avaliação da comissão sobre a prova de títulos.

13h00 - Prova Didática – Candidato(a) 1

14h00 – Prova Didática – Candidato(a) 2

15h00 – Prova Didática – Candidato(a) 3

16h30 - Avaliação da comissão sobre as provas didáticas

Dia 22/11/2022 – 3ª feira

Das 08h30 – Prova de Arguição – Candidato(a) 1; Das 09h30 - Prova de Arguição – Candidato(a) 2; Das 10h30 - Prova de Arguição – Candidato(a) 3;

14h30 às 15h00 - Avaliação da comissão sobre as provas de arguição; 17h00 – Divulgação do resultado.

A Comissão Julgadora é constituída pelos seguintes Professores(as) Doutores(as): Titulares: Ana Lúcia Guedes Pinto (FE/Unicamp); Antonio Carlos Rodrigues de Amorim (FE/UNICAMP); Álvaro Luiz Moreira Hypolito (UFPEL); Paulo Eduardo Vieira de Oliveira (USP); Sadi Dal Rosso (UnB). Suplentes: André Luiz Paulilo (FE/Unicamp); Olgaíses Cabral Maués (UFPA).

Ficam, pelo presente Edital, convocados(as) os(as) Membros(as) da Comissão Julgadora, e os(as) candidatos(as) inscritos(as): Ana Elisa Spaolonzi Queiroz Assis, Evaldo Pioli e Selma Borghi Venco.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA
EDITAL

Fica prorrogado pelo período de 14 dias, a partir das 00h00 do dia 22/10/2022 até 23h59 do dia 04/10/2022, o prazo para o recebimento das inscrições para o Processo Sumário de Seleção, para admissão temporária de docente, na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST - do Colégio Técnico de Limeira, da Universidade Estadual de Campinas, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, para o Departamento de Ciências Humanas e Linguagens, disciplinas de Inglês e Inglês Técnico do Colégio Técnico de Limeira da Universidade Estadual de Campinas. O Edital a que se refere o concurso foi publicado no DOE de 06/10/2022, Seção I, páginas 250 e 251 (Proc. Nº 13-P-18476/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA
EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 dias úteis, a partir de 25/10/2022, o prazo para recebimento de inscrições no Concurso Público para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Agricultura Digital, nas disciplinas FA074 - Tecnologia em Agricultura de Precisão; FA076 - Automação de Processos; FA084 - Introdução à Mineração de Dados: Conceitos e Aplicações na Agricultura; FA099 - Internet das Coisas na Agricultura; FA113 - Fundamentos em Robótica na Agricultura e FA425 - Instrumentação Básica, da Faculdade de Engenharia Agrícola da Universidade Estadual de Campinas, de acordo com Edital publicado no Diário Oficial do Estado de 09/09/2022 à página 292, e constante no Processo nº. 28-P-33318/2022.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA
EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 dias úteis, a partir de 25/10/2022, o prazo para recebimento de inscrições no Concurso Público para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Gestão de Sistemas na Agricultura e Desenvolvimento Rural, nas disciplinas FA877 - Planejamento Agrícola; FA878 - Introdução ao Gerenciamento de Projetos; FA 071 - Sociologia e Extensão Rural; FA108 - Logística Agroindustrial; FA 520 - História e Desenvolvimento da Agricultura Brasileira; FA720 - Fundamentos de Economia; FA721 - Engenharia Econômica, da Faculdade de Engenharia Agrícola da Universidade Estadual de Campinas, de acordo com Edital publicado no Diário Oficial do Estado de 09/09/2022 à página 293, e constante no Processo nº. 28-P-33320/2022.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA
EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 dias úteis, a partir de 25/10/2022, o prazo para recebimento de inscrições no Concurso Público para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Recursos Hídricos e Hidráulica e Irrigação, nas disciplinas FA503 - Meteorologia Agrícola; FA622 - Sistema Solo-Planta-Atmosfera; FA786 - Hidrologia: Ciência e Aplicação; FA876 - Técnicas de Irrigação e FA972 - Drenagem de Solos Agrícolas, da Faculdade de Engenharia Agrícola da Universidade Estadual de Campinas, de acordo com Edital publicado no Diário Oficial do Estado de 09/09/2022 à página 294, e constante no Processo nº. 28-P-33326/2022.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE BIOLOGIA
EDITAL

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor,